



CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024 MEDIDAS DE APOIO I-B/I-A/III



MUNICÍPIO DE BARCELOS NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE

Considerando:

- 1 As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 O disposto nos artigos 7.°, 46.° e 47.° da Lei n.°5/2007, de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

 \acute{E} celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 <u>MUNICÍPIO DE BARCELOS</u>, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, <u>Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes</u>, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela <u>alínea a) do n.º1 do artigo 35.º</u>, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 **NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º500 866 481, com sede na Rua do Parque Desportivo, 191, 4740-681, freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, <u>José Augusto Fernandes Veiga</u>, pelo seu Vice-Presidente da Direção, <u>Orlando Rodrigues Carvalho</u>, e pelo seu Vice-Presidente da Direção, <u>Ana Luísa Rodrigues da Torre</u>, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.





CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medida de apoio I-B Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de minigolfe;
- b) Medida de apoio I-A Apoio à organização de competições/provas/formação de caráter regular;
- c) Medida de apoio III Apoio à construção e melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de minigolfe, bem como no apoio à organização do evento "6.º Torneio Aniversário", no apoio à colocação de iluminação no campo de futebol 11 e no apoio à requalificação no circuito de minigolfe.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2024, com início a 1 de janeiro de 2024 e término a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução dos programas)

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) Medida de Apoio I-B: 2.140,00€ (dois mil cento e quarenta euros);
- b) Medida de Apoio I-A: 980,00€ (novecentos e oitenta euros);
- c) Medida de Apoio III (colocação de iluminação no campo de futebol 11): 24.440,10€ (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e dez cêntimos);
- d) Medida de Apoio III (requalificação no circuito de minigolfe): 5.833,53€ (cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos).

Joega A



CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:
- 1.1. Uma comparticipação financeira para apoio à participação em competições/provas de caráter regular, Medida I-B:
- 1.1.1. <u>até 500,00€ (quinhentos euros)</u>, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), após assinatura do contrato;
- b) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.1.2 <u>até 240,00€ (duzentos e quarenta euros)</u>, onde se inclui o apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas federados e respetivos técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 120,00€ (cento e vinte euros), após assinatura do contrato;
- b120,00€ (cento e vinte euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.2. Uma comparticipação financeira para apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, Medida I-A:
- 1.2.1. até 830,00€ (oitocentos e trinta euros), para apoio à organização do evento "6.ºTorneio Aniversário", disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 415,00€ (quatrocentos e quinze euros), após assinatura do contrato;
- b) 415,00€ (quatrocentos e quinze euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.3. <u>Uma comparticipação financeira no valor até 16.000,00€</u> (dezasseis mil euros), concretamente para o apoio à colocação de iluminação no campo de futebol 11, cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.
- 1.4. <u>Uma comparticipação financeira no valor até 2.000,00€</u> (dois mil euros), concretamente para o apoio à requalificação no circuito de minigolfe, cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.
- 1.5. O montante global relativo aos pontos 1.1, 1.2. e 1.3. do n.º1 da presente Cláusula, perfaz 19.570,00€ (dezanove mil quinhentos e setenta euros).
- 2 Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas nos





programas de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo Segundo Outorgante o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

3 – Todos os encargos inerentes à realização dos programas de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no presente contrato serão suportados pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- 1.1. Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo.
- 1.2. Salvaguardar a existência de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e de acidentes pessoais para:
- a) as suas atividades que se desenvolvam em espaços do Estado Português, do Município ou das freguesias, integrados nos respetivos domínios público ou privado;
- b) as suas instalações ou sob a sua administração;
- c) as atividades por si organizadas e que se desenvolvam em espaços não públicos.
- 1.3. Assegurar que os seus atletas tenham efetuado os exames de avaliação médico-desportiva para efeitos competitivos.
- 1.4. Assegurar que os seus treinadores disponham das habilitações necessárias, ao abrigo da legislação, para o desempenho das suas funções.
- 1.5. Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes.
- 1.6. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.
- 1.7. Respeitar o prazo de execução predeterminado.
- 1.8. Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo





a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

- 1.9. Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição do Município em períodos e atividades a combinar entre as partes.
- 1.10. Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais.
- 1.11. Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.
- 1.12. Colocar uma faixa com a designação "O Município de Barcelos apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.
- 1.13. Informar por escrito o Primeiro Outorgante, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado n.º2 da Cláusula Quinta.
- 1.14. Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos apresentados no programa de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes.

CLÁUSULA NONA

(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Minigolfe, nos termos do n.º3 dos Programas de Desenvolvimento Desportivo, Medidas de apoio I-B I-A, apresentados pelo Segundo Outorgante.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento dos programas de atividades que justificaram a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 O Segundo Outorgante <u>compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2025, um relatório final</u> sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Cessação)

- 1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, a vigência do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo cessa:
- a) Quando estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Defesa da integridade e combate à violência, à corrupção e à dopagem associadas ao desporto)

O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação dos resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica, em conformidade com o n.º1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, a suspensão de todos os apoios concedidos pelo Primeiro Outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.°, do Decreto – Lei n.°273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.



O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 27 de Junho de 2024

Pel' O Município de Barcelos

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/

Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Necessidades Futebol Clube

N I F: 500 866 481

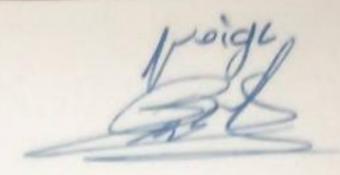
Presidente da Direção

/José Au

CIDADES FUTERON

Orlando Rodrigues Carvallo

Vice-Presidente da Direção





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

I-B - Apoio à participação em competições/ provas de caráter regular.

-

MODALIDADE

MINIGOLFE

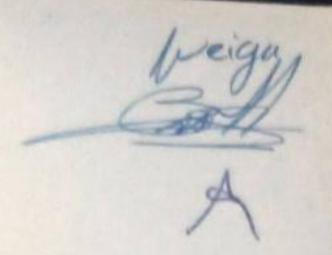
MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE"

(COLETIVIDADE)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





COLETIVIDADES

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

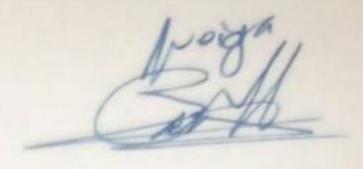
	1.1	Descrição	e justificação	do pedido
--	-----	-----------	----------------	-----------

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA "NECESSIDADES FC" TEM COMO OBJETIVO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

-CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DESPORTIVA DOS MUNICIPES E PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DESPORTIVA -TORNAR O CONCELHO DE BARCELOS UM POLO DE DESENVOLVIMENTO DO MINIGOLFE A NIVEL LOCAL, DISTRITAL E NACIONAL -AUMENTAR O NUMERO DE PRATICANTES DE MINIGOLFE FEDERADO E NÃO FEDERADO

1.2 Modalidade	
1.2.1 De prática exclusivamente coletiva.	
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:	
1.2.1.1.1 - Basquetebol	
□ Liga/Proliga □ Nacional 1 □ Nacional 2 □ Não aplicável.	
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal	
a) A nível Nacional/Regional	
☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.	
b) A nível local	
☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☐ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.	
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins	
☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia	
□ Taça CERH □ 1.ª Divisão (Nac.) □ 2.ª Divisão (Nac.) □ 3.ª Divisão (Nac.) □ Não aplicável.	
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol	
□ 1.ª Divisão (Nacional) □ 2.ª Divisão (Nacional) □ Não aplicável.	
1.2.2 De prática essencialmente individual.	
☐ Modalidade desportiva motorizada.	
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.	
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.	
☐ Não aplicável.	
Tel. 253809600 Fax. 253821263	

Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos pt www.cm-barcelos pt





1.3. - Plano de Atividades Desportivo

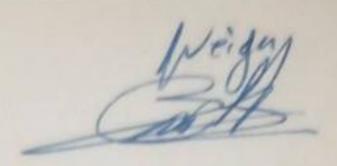
Federado	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de
(SIM/NÃO)			Masc.	Fem.	equipas
SIM	CAMPEONATO NACIONAL DE MINIGOLFE - INDIVIDUAL + EQUIPAS	SENIOR	5	1	1
SIM	CAMPEONATO NACIONAL DE MINIGOLFE - INDIVIDUAL	JUVENIL	2		
SIM	TAÇA DE PORTUGAL DE MINIGOLFE	SENIOR	5	1	
SIM	TAÇA DE PORTUGAL DE MINIGOLFE	JUVENIL	2		
NAŌ	TORNEIO CIDADE DO PORTO	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO CIDADE DO PORTO	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO CIDADE LAMEGO	SENIOR	8	1	
NÃO	TORNEIO CIDADE LAMEGO	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO CIDADE VIZELA	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO CIDADE VIZELA	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO ANIVERSARIO NECESSIDDES FC	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO ANIVERSARIO NECESSIDDES FC	JUVENIL	2		

	za amadora.	petições apresentadas no Plano de Atividades <u>não têm natureza profissional.</u> Tratam-se de provas/competições
⊠ Sim	□ Não	□ Não aplicável.
1.5 Pret	ende divulg	ar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)
⊠ Sim	Não	

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@om-barcelos.pl www.cm-barcelos.pl

Mod CMB344E

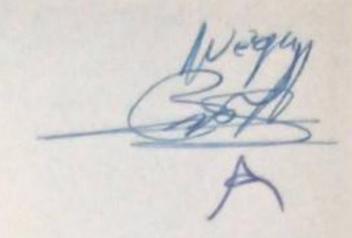
Scanned by TapScanner





Largo do Município 4750-323 Barcelos
2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
☑ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
□ Outros. Descreva:
Divulgar a prática do Minigolfe na comunidade Barcelense e nas escolas do concelho Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e étnicos.
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). O Não aplicável. • Outro. Descreva:
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE - RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS FEDERADAS
4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA
OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.
A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
O A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
O Não aplicável.
O Outro. Descreva.
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro:
6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.
O Não aplicável. O Outro. Descreva:

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

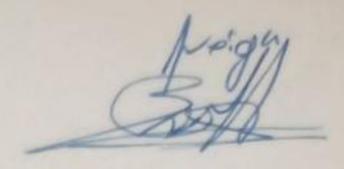




PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

1.1 Técnica / Humana: 1.1.1 Śocios 1.1.1.1 ☑ Número de sócios com a situação regularizada. 1.1.1 ☑ Número de sócios com a situação regularizada. 1.1.1 ☑ Número total de atletas seniores federados. 2	7 - AUTONOMIA:	
.1.1 Sócios 1.1.1 ☑ Número de sócios com a situação regularizada. 1.1.1 Número ☑ Número total de atletas seniores federados. ☑ Número total de atletas de formação federados. ☑ Número total de atletas seniores não federados. ☑ Número total de atletas de formação não federados. ☑ Número total de atletas de formação não federados. ☐ Número dotal de atletas de formação não federados. ☐ Número dotal de atletas de formação não federados. ☐ Não aplicável. ☐ Não	7.1 Técnica/Humana:	
.1.2 Atletas .1.2.1 Número total de atletas seniores federados. Número total de atletas de formação federados. Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas de formação não federados. Número total de atletas de formação não federados. Não aplicável. 1.2.2 Federação Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 ☑ - □ Não aplicável. 2.1 Informação sobre as instalações: Sede: ② Instalações próprias ② Cedida ③ Arrendada ③ Outra. Descreva: 1.2 Informação sobre o transporte: Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: ○ Não	7.1.1 Sócios	
A.2.1 Número total de atletas seniores federados. Número total de atletas de formação federados. Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas de formação não federados. 18 ▼ Não aplicável. 1.2.2 Federação Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 ▼ - Não aplicável. 2.1 Informação sobre as instalações: Sede: ② Instalações próprias ③ Cedida ④ Arrendada ④ Outra. Descreva: 7.2 Informação sobre o transporte: Transporte próprio: ② Sim. Descreva: ○ Não	7.1.1.1 Número de sóci	os com a situação regularizada.
Número total de atletas seniores federados. Número total de atletas de formação federados. Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas de formação não federados. Número total de atletas de formação não federados. Não aplicável. 1.2.2 Federação) Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.1.3 Pessoal Técnico 1.1.3 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7	7.1.2Atletas	
Número total de atletas de formação federados. 2	7.1.2.1 Número	
Número total de atletas seniores não federados. Número total de atletas de formação não federados. Não aplicável. 1.2.2 Federação Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.1.3 Pessoal Técnico 1.1.3.1. → Múmero do pessoal técnico diretamente envolvido. 7	Número total de atletas se	eniores federados. 5
Número total de atletas de formação não federados. Não aplicável. 1.2.2 Federação Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.3.1 Pessoal Técnico 1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 □ Não aplicável. 2.2 Material: 2.1 Informação sobre as instalações: Sede: ③ Instalações próprias ○ Cedida ○ Arrendada ○ Outra. Descreva: 2.2 Informação sobre o transporte: Transporte próprio: ④ Sim. Descreva: ○ Não	Número total de atletas de	e formação federados. 2
Não aplicável. 1.1.2.2 Federação) Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.1.3 Pessoal Técnico 1.1.3.1 Múmero do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 ▼ - Não aplicável. 2.2 Material: 2.2 Informação sobre as instalações:) Sede:	Número total de atletas se	eniores não federados. 46
.1.2.2 Federação) Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE .1.3 Pessoal Técnico .1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 ☑ - ☐ Não aplicável. .2 Material: .2.1 Informação sobre as instalações:) Sede: ② Instalações próprias ③ Cedida ③ Arrendada ③ Outra. Descreva: .2.2 Informação sobre o transporte: .2.3 Informação sobre o transporte: .3.4 Informação sobre o transporte: .3.5 ☑ Não	Número total de atletas de	formação não federados. 18
Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE 1.1.3 Pessoal Técnico 1.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7	☐ Não aplicável.	
7.1.3.1 Pessoal Técnico 1.1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 □ Não aplicável. 1.2.1 Informação sobre as instalações: 9 Sede: ② Instalações próprias ② Cedida ③ Arrendada ③ Outra. Descreva: 1.2.2 Informação sobre o transporte: 1.2.3 Informação sobre o transporte: 1.3.4 ☑ Não aplicável. 1.4 ☑ Não aplicável. 1.5 ☑ Não aplicável. 1.6 ☑ Não aplicável. 1.7 ☑ Não aplicável. 1.8 ☑ Não aplicável. 1.9 ☑ Não	7.1.2.2 Federação	
.1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7	a) Atletas federados na: FEI	DERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE
Sede:	7.1.3.1 Número do pesso 7.2 Material:	pal técnico diretamente envolvido. 7
Sede:	7.2.1 Informação sobre as ir	nstalações:
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não	a) Sede: ① Instalações pro	óprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não		
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não		
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não	7.2.2 - Informação sobre o tra	ansporte:
	T.L.L. SHIDITIONAL SOURCE OU	
CARRINHA DE 9 LUGARES	a) Transporte próprio:	m. Descreva: O Não
	CARRINHA DE 9 LUGARES	

Tel 253809600 Fax 253821263 email gerat@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

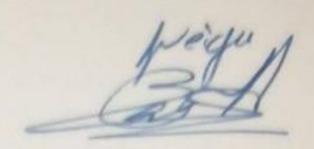
8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
DESPESAS COM INSCRIÇÕES CLUBE E ATLETAS	240,00€
DESPESAS COM DESLOCAÇÕES	350,00€
DESPESAS COM ESTADIA E ALIMENTAÇÃO	600,00€
MATERIAL DE APOIO DESPORTIVO (BOLAS, TACOS, REDE PROTEÇÃO, EQUIPAMENTOS)	950,00€
TOTAL:	2.140,00€

8.2. - Receitas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€
ALUGUER DO ESPAÇO PARA EVENTOS	340,00€
PUBLICIDADE, DONATIVOS	400,00€
JUNTA FREGUESIA BARQUEIROS	200,00€
CPDD CAMARA MUNICIPAL BARCELOS	1.200,00€
TOTAL:	2.140,00€

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt 6





* Exemplos de Despesas:

4750-323 Barcelos

- 1 Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-8: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- ** Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não. O Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não	-
11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.	
⊙ Não.	
O Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.	
O Sim. Descreva:	

Tel 253809000 Fax. 253821253 email: geral@om-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt



Tel. 253809600

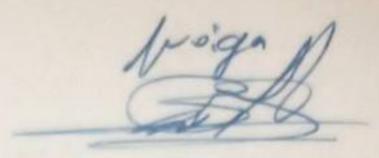
Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos pt www.cm-barcelos.pt

12 – OBSERVAÇÕES.
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
CESSIDADES FUTEBOL CILL
201 MILLIAN 115/ 51 NOMMAL)
N1F: 500 866 481).
OR EDWERENTECELO
José Veigg /Assinatura e Carimbo/
/ Assinatura e carmino /
Jos Augusto Fornando Viigo - President Der bie
/Nome e Função/
Jofand Rodigues Canals [Assinatura]
/Assinatura/
Orlando Rodingun Carvallo - VI4 - Pondente
/ Nome e rungao/
/Assinatura/
Ano Luisa Rodugues Torre - Via-Presidente
/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao

contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Scanned by TapScanner





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

-

MODALIDADE

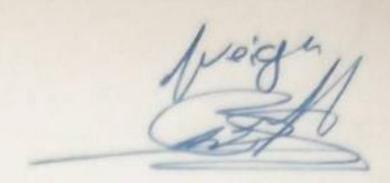
MINIGOLFE

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE

(COLETIVIDADE)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





COLETIVIDADES

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

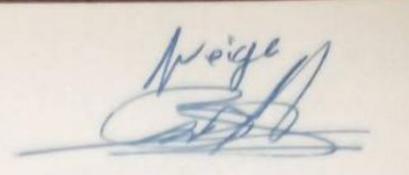
1.1. - Descrição e justificação do pedido

OBRAS DE MELHORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO DE MINIGOLFE, POR FORMA A PERMITIR A REALIZAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE E PROPORCIONAR A TODOS OS ATLETAS AS CONDIÇÕES MINIMAS PARA A PRATICA DO MINIGOLDE

ESTAS OBRAS DE MELHORIAS, PERMITEM TAMBÉM QUE O UTILIZADOR COMUM DISPONHAM DE CONDIÇÕES DIGNAS À PRATICA

DESPORTIVA E PERMITE APROXIMAR A COMUNIDADE DA PRATICA DESPOETIVA
1.2 Modalidade
1.2.1 De prática exclusivamente coletiva.
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:
1.2.1.1.1 - Basquetebol
□ Liga/Proliga □ Nacional 1 □ Nacional 2 □ Não aplicável.
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional
□ 1.ª Liga □ 2.ª Liga □ Campeonato Nacional de Seniores □ Divisão de Honra □ Não aplicável.
b) A nivel local
□ Super Taça □ 1,ª Divisão □ 2.ª Divisão □ Não aplicável.
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins
☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia
□ Taça CERH □ 1.ª Divisão (Nac.) □ 2.ª Divisão (Nac.) □ 3.ª Divisão (Nac.) □ Não aplicável.
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol
1.º Divisão (Nacional) 2.º Divisão (Nacional) Não aplicável.
1.2.2 De prática essencialmente individual.
☐ Modalidade desportiva motorizada.
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
□ Não aplicável.
Tel. 253809600 Fax. 253821263

email geral@cm-barcelos pt www.cm-barcelos.pt





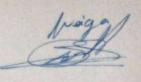
1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade	Escalão	N.º de atletas		N.º de
(SIM/NÃO)	ou evento desportivo		Masc.	Fem.	equipas
SIM	CAMPEONATO NACIONAL DE MINIGOLFE	SENIOR	5	1	1
SIM	CAMPEONATO NACIONAL DE MINIGOLFE	JUVENIL	2		
SIM	TAÇA DE PORTUGAL DE MINIGOLFE	SENIOR	5	1	
SIM	TAÇA DE PORTUGAL DE MINIGOLFE	JUVENIL	2		
NAŌ	TORNEIO CIDADE DO PORTO	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO CIDADE DO PORTO	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO CIDADE LAMEGO	SENIOR	8	1	
NÃO	TORNEIO CIDADE LAMEGO	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO CIDADE VIZELA	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO CIDADE VIZELA	JUVENIL	2		
NÃO	TORNEIO ANIVERSARIO NECESSIDDES FC	SENIOR	8	3	
NÃO	TORNEIO ANIVERSARIO NECESSIDDES FC	JUVENIL	2		
1-					

	provas/comp eza amadora.	petições apresentadas no Plano	de Atividades <u>não têm natu</u>	reza profissional. Tratam-s	e de provas/competições
⊠ Sim	Não	☐ Não aplicável.			
1.5 Pre	tende divulg	ar o Município de Barcelos (exe	emplo: Site Institucional; Equ	ilpamentos Desportivos; Car	rtazes; Agenda Barcelos)
⊠ Sim	☐ Não				

Tal. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

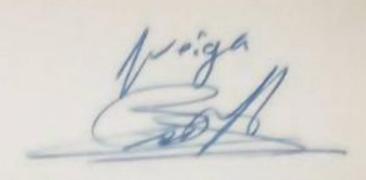






Dar formação desportiva e cívica aos jovens. Aumentar o número de atletas e escalões em competição. Outros. Descreva: Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e étricos. 3 − IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). O Não aplicável. O Outro. Descreva: 4 − RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÂREA	2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
A - RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ○ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ○ Não aplicável. ○ Outro. Descreva: 1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 4 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍTOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTEMECR À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e étnicos. 3 - IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). ① Não aplicável. ② Outro. Descreva: 4 - RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ② A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ○ Não aplicável. ○ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 • Outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	☑ Dar formação desportiva e civica aos jovens.
Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e étnicos. 3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). ① Não aplicável. ② Outro. Descreva: 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ② A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ② Não aplicável. ③ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 • Outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). ② NÃO aplicável. ② Outro. Descreva: 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ③ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ③ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos. ③ Não aplicável. ③ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 • outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	Outros. Descreva:
A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). ① Não aplicável. ① Outro. Descreva: 4 — RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ② A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ② A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos. ② Não aplicável. ③ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024	Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e étnicos.
OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ① A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ① A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos. ② Não aplicável. ③ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024	3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). ① Não aplicável. ① Outro. Descreva:
 A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos. ○ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos. ○ Não aplicável. ○ Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024	4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA
O A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos. O Não aplicável. O Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.
O Não aplicável. O Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	
O Outro. Descreva. 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro: 6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	
6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	
6 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	
PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro:
● Não aplicável. O Outro. Descreva:	
	⊙ Não aplicável. O Outro. Descreva:

Tal 253809600 Fax. 253821253 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt



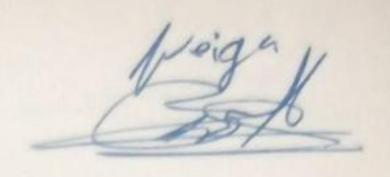


PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:
7.1 Técnica/Humana:
7.1.1 Sócios
7.1.1.1 Número de sócios com a situação regularizada.
7.1.2Atletas
7.1.2.1 Número
Número total de atletas seniores federados. 5
Número total de atletas de formação federados. 2
Número total de atletas seniores não federados. 46
Número total de atletas de formação não federados.
□ Não aplicável.
7.1.2.2 Federação
a) Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE
7.1.3 Pessoal Técnico
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 🔻 Não aplicável.
7.2 Material:
7.2.1 Informação sobre as instalações:
a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:
7.2.2 Informação sobre o transporte:
a) Transporte próprio:

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





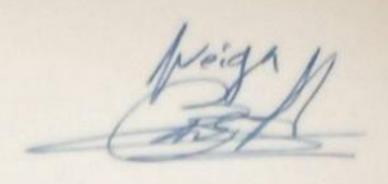
8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€
AQUISIÇÃO DE 18 BANCOS DE APOIO ÁS 18 PISTAS - CIRCUITO OFICIAL (COM IVA)	4.933,53€
OBRAS DE REMOÇÃO DOS BANCOS OBSOLETOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS	900,00€
TOTAL:	5.833,53€

8.2. - Receitas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€
QUOTAS ASSOCIADOS SECÇÃO MINIGOLFE	330,00€
PUBLICIDADE , DONATIVOS	803,53€
ORGANIZAÇÃO EVENTOS: TORNEIO ANIVERSARIO, TORNEIO S MARTINHO, TORNEIO PRIMAVERA, TORNEIO VERÃO	650,00€
CPDD CAMARA MUNICIPAL BARCELOS	4.050,00€
TOTAL:	5.833,53€





* Exemplos de Despesas:

4750-323 Barcelos

- 1 Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- ** Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não. O Sim.

Não

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

11 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.	
⊙ Não.	
O Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.	
O Sim. Descreva:	

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt



Large do Município 4750-323 Barcelos

12 - OBSERVAÇÕES.
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
Bajqueiro , 31 de antiro de 2024
O B STO MOERE FULTE BOLC
(A CANAL OF THE PARTY OF THE P
Tosa (NIF: 500 866 481) .)
/Assinarurans Carundo E
1103-01
Jose Augusto Formando Veiga - Providente Direcco
/Nome e Função/
on 1 1 1 1 on 1
Afand Brodsgrus Canollo
/Assinatura/
Orlando Rodinguos Capallo - V14 Poridente
/ Nome e Função/
/Assinatura/
Du Juise redui ques Torre - Via hisi dinte
/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cm-barcelos pt www.cm-barcelos.pt





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

MODALIDADE

FUTEBOL

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE

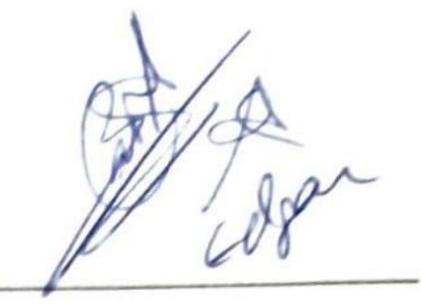
(COLETIVIDADE)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

Mod.CMB344E

1





COLETIVIDADES

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 - DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido				
Necessidades Futebol Clube é uma Associação Desportiva, Cultural e Recreativa com sede na rua do Parque Desportivo, 191 - 4740-67 arqueiros , Barcelos.				
Necessidades F.C. é uma Associação inscrita como Pessoa Coletiva sem fins lucrativos e está inscrito na Associação de Futebol Popula				

Barcelos, a participar no Campeonato Popular de Barcelos - Seniores em Futebol de onze. Tem também uma escola de futebol em funcionamento

Tel. 253809600 Fax. 253821263
× Não aplicável.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
➤ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
Modalidade desportiva motorizada.
1.2.2 De prática essencialmente individual.
□ 1.ª Divisão (Nacional) □ 2.ª Divisão (Nacional) ☒ Não aplicável.
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol
□ Taça CERH □ 1.ª Divisão (Nac.) □ 2.ª Divisão (Nac.) □ 3.ª Divisão (Nac.) ☒ Não aplicável.
Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins
□ Super Taça □ 1.ª Divisão 区 2.ª Divisão □ Não aplicável.
b) A nível local
 □ 1.ª Liga □ 2.ª Liga □ Campeonato Nacional de Seniores □ Divisão de Honra ☒ Não aplicável.
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional
Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.
1.2.1.1.1 Basquetebol
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:
1.2.1 X De prática exclusivamente coletiva.
1.2 Modalidade
desenvolvimento pessoal e desportiva de todos os atletas
para ciranças dos 5 aos 14 anos. Pretende, desta forma, continuar a apoiar o desenvolvimento desportiva dos atletas da freguesia de Barqueiros e freguesias vizinhas, oferecendo as mais adequadas condições possíveis, sobretudo na questão de segurança higiene e desportivismo , assim como

email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

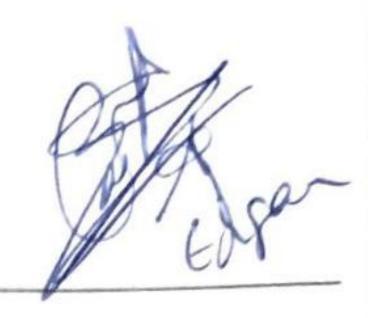


1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade	Escalão	N.º de atletas		N.º de
	ou evento desportivo		Masc.	Fem.	equipas
NÃO	CAMPEONATO POPULAR BARCELOS - 2A DIVISÃO	SENIORES	29		1
NÃO	ESCOLA DE FUTEBOL / FORMAÇÃO _ COMPETIÇÃO LUDICA	PETIZES	14	1	1
NÃO	ESCOLA DE FUTEBOL / FORMAÇÃO _ COMPETIÇÃO LUDICA	BENJAMINS	9	3	1
NÃO	FUTEBOL FEMININO / FORMAÇÃO_COMPETIÇÃO LUDICA	SENIOR		19	1
	*				
			-		

.4 As	provas/comp	petições apresentadas no Plano de A	tividades não têm natureza	profissional. Tratam-se d	e provas/competições	
e nature	za amadora.					
K Sim	☐ Não	■ Não aplicável.				
F D==	tondo dhuila	ar o Município de Barcelos (exemplo:	Cito Institucionali Esulana		res: Agenda Barcelos)	
s Pre	tende divuig	ar o Municipio de Barcelos (exemplo:	: Site Institucional; Equipan	nentos Desportivos, Cartaz	ics, Agenda barceros)	
× Sim	☐ Não					
el. 25380960	0				3	
ax. 2538212					Mod.CMB344E	
ww.cm-barce						





2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

El Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.						
➤ Dar formação desportiva e cí	vica aos jovens.					
Aumentar o número de atleta	as e escalões em competição.					
X Outros. Descreva:						
a) Obter maior eficiência energi b) Permitir a realização de treir 3) Homologar a iluminação de						
		SOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM UAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDEN				
RESPETIVOS DIREITOS E O		ONS RESPONSABILIDADES (DEVEN SER IDEN	TIPICADOS OS			
Não aplicável. O Outro. D	escreva:					
Ou EM ÁREAS CONEXAS, SE A presente proposta vem na A presente proposta vem na	OS HOUVER.	JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N sportiva imediatamente anterior, com o Município de Ba de Barcelos.				
O Não aplicável.						
O Outro, Descreva.						
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024	outro:				
		IGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE	NÃO FICAR A			
PERTENCER À ENTIDADE R	ESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUT	ENÇÃO.				
Não aplicável. O Outro	Descreva:					
T-I 252900600						

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA: 7.1 Técnica/Humana: 7.1.1 Sócios 7.1.1.1 X Número de sócios com a situação regularizada. 92			
7.1.2 Atletas 7.1.2.1 Número			
☐ Número total de atletas seniores federados.			
□ Número total de atletas de formação federados.			
☐ Número total de atletas seniores não federados. 29			
☐ Número total de atletas de formação não federados. 27			
□ Não aplicável.			
7.1.2.2 Federação a) Atletas federados na: Não aplicável			
7.1.3 Pessoal Técnico 7.1.3.1 ☑ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 9 - □ Não aplicável. 7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: ② Instalações próprias ○ Cedida ○ Arrendada ○ Outra. Descreva:			
7.2.2 Informação sobre o transporte: a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não Atletas, equipas técnicas e diretores têm que se deslocar em viatura própria			

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

5





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS		MONTANTE (€
Colocação de Iluminação para Campo Futebol 11 - Parque Desportivo do Necessidades FC		24.440,10
anexam-se 2 orçamentos para este investimento)		
	TOTAL:	24.440,10

8.2. - Receitas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€	
APOIO MUNICIPIO DE BARCELOS		
RECEITAS DIVERSAS	2.440,10	
TOTA	24.440,10	

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

6





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS		MONTANTE (€
Colocação de Iluminação para Campo Futebol 11 - Parque Desportivo do Necessidades FC		24.440,10
anexam-se 2 orçamentos para este investimento)		
	TOTAL:	24.440,10

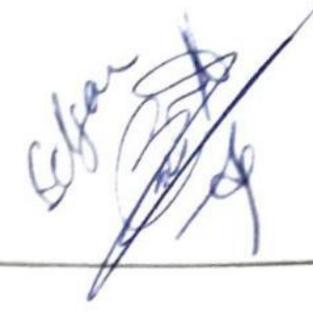
8.2. - Receitas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€	
APOIO MUNICIPIO DE BARCELOS		
RECEITAS DIVERSAS	2.440,10	
TOTA	24.440,10	

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

6





Large de Município 4750-323 Barcelos

* Exem	plos de	Despesas:
--------	---------	-----------

- 1 Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- ** Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

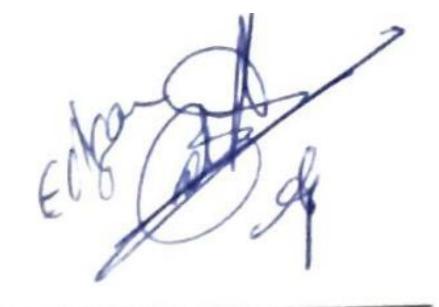
- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não. O Sim.
- 10 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não	
11 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LO	GÍSTICO.

- Não.
- O Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- O Sim. Descreva:

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





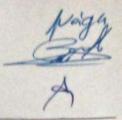
- ancenvações
12 – OBSERVAÇÕES.
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
BARQUEIROS 17 de NOVEMBBO de 20 23
O REQUERENTE
M11M1.00
Assinatura e Carimbo
/Assinatura e Carimbo/
ORLANDO RODRIGUES CARVALHO / PRESIDENTE
/Nome e Função/
& Leu deuse hodrigues de Torre
A 1 4 1 11/4 2 2001 (11 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
ANA LUISA ROORIGUES DA TORRE / VICE- PRESIDENTE
Edgar Remaldo Gonzaje aliteira
/Assinatura/
EDGAR REINALDO GONZAGA OLIVERA VICE-PRESIDENTE
/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

8





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

I-A - Apoio à organização de competições/ provas/ formação de caráter regular.

•

MODALIDADE

MINIGOLFE

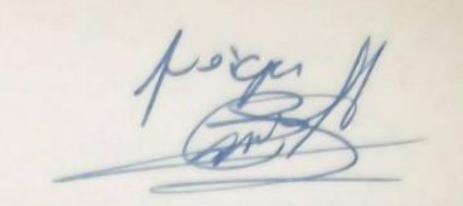
MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "NECESSIDADES FUTEBOL CLUBE"

(COLETIVIDADE)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email geral@cn-bercelos.pt





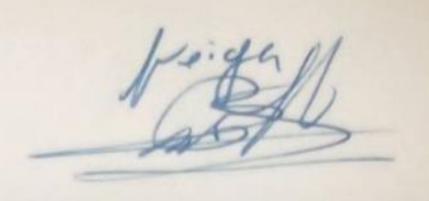
COLETIVIDADES

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 - DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

- DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.	
L.1. – Descrição e justificação do pedido	
6° TORNEIO NACIONAL DE MINIGOLFE	
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA "NECESSIDADES F.C." PRETENDE REALIZAR NOS E 2024, O 6º TORNEIO NACIONAL DE MINIGOLFE, COMEMORATIVO DO 45º ANIVERSÁRIO.	
A AJUDA FINANCEIRA SOLICITADA DESTINA-SE Á AQUISIÇÃO DE PREMIOS , EQUIPAMENTOS, SEGURO DE ACI	IDENTES.
1.2 Modalidade	
1.2.1 De prática exclusivamente coletiva.	
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente ante	erior:
1.2.1.1.1 - Basquetebol	
☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☒ Não aplicável.	
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal	
a) A nível Nacional/Regional	
☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☒ Não aplicável.	
b) A nível local	
☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☐ 2.ª Divisão ☒ Não aplicável.	
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins	
Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia	
☐ Taga CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☒ Não aplicável.	
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol	
1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) 🗵 Não aplicável.	
1.2.2 De prática essencialmente individual.	
☐ Modalidade desportiva motorizada.	
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.	
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.	
☐ Não aplicável.	2
Tel. 253809600 Fax. 253821263	Mod.CMB344E





1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de
(SIM/NÃO)			Masc.	Fem.	equipas
NÃO	6° TORNEIO NACIONAL DE MINIGOLFE	SENIOR	60	10	7
				-	
					1411

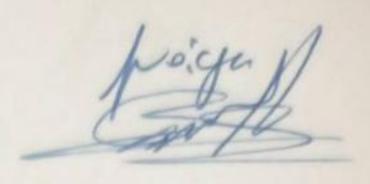
-	rovas/compe a amadora.	tições apresentadas no Plano de Atividades <u>não têm natureza profissional.</u> Tratam-se de provas/competições
⋉ Sim	□ Não	□ Não aplicável.
1.5 Preto	ende divulgar	o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)
⋉ Sim	□ Não	



2 - QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PRO	OGRAMA.
Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes inter	venientes.
☑ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.	
☑ Outros, Descreva:	
Divulgar a prática do Minigolfe na comunidade Barcelense e nas escolas do concelho Permitir, ajudar e melhorar a integração social e cívica entre diferentes escalões etários e	étnicos.
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADA A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESI	
RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).	
O Não aplicável. O Outro. Descreva:	
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE - AUTORIZOU A INCLUSÃO DESTE EVENTO NO CALENDÁRIO DE PROVAS OFICIAIS -	
4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZOU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. ① A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva ime	
O A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.	
O Não aplicável.	
O Outro. Descreva.	
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 - 1.º Semestre 01/01/2024 a 31/07/2024	outro: 2 E 3 DE MARÇO 2024
6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PR PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.	OGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A
⊙ Não aplicável. O Outro. Descreva:	
Tel. 253809600 Fax. 253621263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt	4 Med CMB344E

Scanned by TapScanner





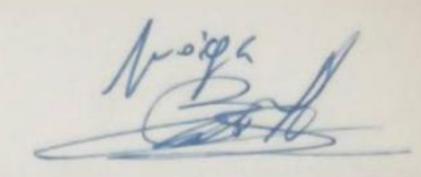
PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

- AUTONOMIA:	
L Técnica/Humana:	
L.1 Sócios	
.1.1 X Número de sócios com a situação regularizada. 114	
L.2Atletas	
L.2.1 Número	
Número total de atletas seniores federados. 5	
Número total de atletas de formação federados. 2	
Número total de atletas seniores não federados. 52	
Número total de atletas de formação não federados.	
Não aplicável.	
L.2.2 Federação	
Atletas federados na: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE	
.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7 - Não aplicável. 2 Material:	
.1 Informação sobre as instalações:	
Sede: ① Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	
2.2 Informação sobre o transporte:	
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não	
Transporte próprio: ③ Sim. Descreva: 〇 Não	
Transporte próprio:	

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

,





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€
TROFEU DE PRESENÇA + PREMIO DE CLASSIFICAÇÃO	510,00€
ALMOÇO VOLANTE	350,00€
PLACA COMEMORATIVA	120,00
TOTAL	980,00€

8.2. - Receitas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€
SORTEIOS	150,00€
CPDD CAMARA MUNICIPAL BARCELOS	830,00€
TOTAL	980,00€



priggs Al

Largo do Município 4750-323 Barcelos

-	#		-	Dan	-	
-	Exem	ipios	ge	ves	рев	92.

- 1 Medida de apolo I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apolo I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apolo previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- ** Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

			-
 -	-	-	 1000
-	-		 15011
	44 -	COL	JSAO

- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não.
 Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

- 11 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.
- O Não.
- O Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- O Sim. Descreva:

Tel. 253809800 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

Scanned by TapScanner



12 – OBSERVAÇÕES.
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZAD
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
Barqueiro 31 de Janeiro de 20 24
PREPARETE TO THE BOL CO
(NIF: 500 866 481) .)
- Jose Assinatura/Roarintose
) OSE AUGUSTO PERNANDET VEIGA PRESIDENTE DIRECTED /Nome e Função/
Stand Photosy Canallo
ORLANDO RODRIGUES CARVALITO - VICE PRESIDENTE
/Nome e Função/
/Assinatura/
ANA LUISA ROPRIGUES TORNE - VICE- PRESIDENTE
/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





PROPOSTA N.º 46. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024. Medidas de apoio I-B, I-A e III. Necessidades Futebol Clube. [Registos: n.º9934/24, n.º9938/24, n.°94567/23 e n.°9935/24].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, Medidas de apoio I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular); I-A (apoio à organização de competições/provas/formação de caráter regular), e III (apoio à construção e melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Necessidades Futebol Clube, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de minigolfe, bem como no apoio à organização do evento "6.º Torneio Aniversário", no apoio à colocação de iluminação no campo de futebol 11 e no apoio à requalificação no circuito de minigolfe.

Barcelos, 11 de junho de 2024.

Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordináto de 14/06/2024

Deliberado, por unanimidade, aprovar.